



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 053/2023

Institui o Dia do Desapego consciente no município de Maracanaú.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no âmbito municipal, o Dia do Desapego Consciente, cujo o objetivo é arrecadação e doação de objetos que poderão servir para famílias carentes, promovendo na sociedade uma educação ambiental duradoura através do descarte consciente de materiais em condições de reutilização, evitando o desperdício e geração de lixo no meio ambiente.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se objetos: brinquedos, calçados, roupas; equipamentos de informática, móveis, livros, eletrodomésticos, geladeiras, fogões, máquinas de lavar, colchões, material de higiene e limpeza, utensílios domésticos e obras de materiais de construção em condições de reutilização, desde que possam ser recolhidos manualmente, sem o auxílio de equipamentos.

Art. 2º A campanha consiste em coletar materiais oriundos do descarte conscientes da população e promover a correta destinação final.

Art. 3º Para o cumprimento dos propositos desta Lei, o Poder Público, em parceria com outras entidades, poderá:

I - Efetuar campanhas educativas, conferências, palestras de orientação da necessidade do descarte correto, reuniões, workshops sobre logística reversa e demais eventos visando a Consciência Ecológica, através da educação ambiental conscientizando quanto a importância de preservar o planeta.

II – Efetuar campanhas institucionais junto ao meio de comunicação com a finalidade de fixar rotinas de coletas organizadas divulgando a campanha Desapego Consciência sustentável.

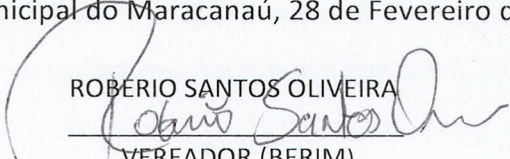
Art.4º Caberá ao Poder Executivo, através da secretaria competente, adotar meios e critérios, para aplicabilidade e efetividade desta Lei.

Art.5º As despesas decorrentes da aplicação/ou aplicação desta Lei, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.

Câmara Municipal do Maracanaú, 28 de Fevereiro de 2023

ROBÉRIO SANTOS OLIVEIRA


VEREADOR (BERIM)



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

A busca pelo consumo irrestrito resulta em uma sociedade que busca tecnologia, descartando objetos em lugares impróprios, causando um impacto ambiental que degrada o ecossistema. Esses descartes são geradores de grandes lixões a céu aberto, ocorrendo impactos negativos sobre o meio ambiente, originando sérios problemas a saúde.

Nesse contexto, o Projeto "Dia do Desapego Consciente" propõe a arrecadação e doação de objetos que poderão servir para famílias carentes, objetivando promover na sociedade uma educação ambiental duradoura através do descarte consciente de materiais em condições adequadas para reutilização, evitando o desperdício e geração de lixo no meio ambiente.

Além disso, a chuva desloca estes objetos pelas vias públicas, ocasionando contratempos no sistema de drenagem, obstruindo galerias e canais, provocando alagamentos. Sem os cuidados convenientes, os materiais descartados constituem problemas sanitários, como a proliferação de roedores e focos do mosquito *Aedes Aegypti*.

A limpeza pública deve ser encarada como um compromisso de grande importância por parte do poder público e da sociedade, por isso campanhas de orientação e conscientização são necessárias que a população possa doar objetos que poderão ser reutilizados por outras famílias.

Percebe-se que, os seres humanos devem cuidar e proteger O meio ambiente; caso contrário, destruirão, não só a biodiversidade, mas também a sua espécie. O "dia do desapego consciente" já é uma realidade em países europeus e em grandes metrópoles do nosso país.

Câmara Municipal do Maracanaú, 28 de Fevereiro de 2023

ROBERIO SANTOS OLIVEIRA

VEREADOR (BÉRIM)

MDB

Pesquisa:

Emili Félix